



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº78 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$20.00,00 (vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.03	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	
08.243.0014.2.957	Gestão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	
3.3.90.40.00.00.00.00.0102	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (135)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.03	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	
08.243.0014.2.931	Atenção Integral a Primeira Infância	
3.3.90.30.99.00.00.00.0102	Outros Materiais de Consumo (63)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de agosto de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal